

# **Lei 2.137, de 22 de fevereiro de 2006 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 576,52**

22/02/2006 | [Leis](#)

**ANTONIO GONSIORKIEWICZ**, Prefeito de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no montante de R\$ 576,52 (quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), nas seguintes rubricas:

Órgão: 03 - Administração Específica  
Unidade Orçamentária : 06 - Outras Despesas com Educação  
Função: 12 - Educação  
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental  
Programa : 0082 - Ensino Fundamental  
Projeto/ Atividade : 1.007- Programa Dinheiro Direto na Escola  
Elemento: 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo  
Valor: R\$ 576,52  
Recurso: 1002 - PDDE

Art. 2º. O Crédito Especial de que trata o artigo anterior desta Lei será coberto pelo Superávit verificado no exercício financeiro encerrado em 31/12/2005, na Fonte 1002- PDDE, no valor de R\$ 576,52 (quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), conforme Artigo 43 parágrafo 1º, I da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 22 de fevereiro de 2006.

**ANTONIO GONSIORKIEWICZ**

**Prefeito**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELI DOS SANTOS

Secretária da Administração Interina